



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 / 2020- PROGRAD**

Fixa data e local para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2020.1 da **Unidade Descentralizada de Campos Sales- CE**, Edital 06/2019-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>a</sup>. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 06/2019-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2020.1, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, para início das atividades letivas, por meio remoto;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 205/2020 do Conselho Estadual de Educação (CEE), aprovado em 22 de julho de 2020, que orienta as Instituições de Ensino que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 33.824, de 27 de novembro de 2020 que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará e renovou a Política de Regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação da Unidade Descentralizada de Campos Sales neste período excepcional.



**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer o dia **16 e 17 de dezembro de 2020, de 09:00 às 18:00**, na Unidade Administrativa de Campos Sales, localizada na Avenida Francisco Ademar de Andrade ,915, Centro, Campos Sales-CE, (próximo a agência do INSS) para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS** referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras e Matemática do semestre letivo de 2020.1, da Unidade Descentralizada de Campos Sales-Ceará.

Art. 2º- De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança em virtude da Pandemia da COVID-19, estabelecer, com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2020) que: o ingresso dos estudantes e no máximo, um acompanhante, ao local de realização da matrícula só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; Os estudantes poderão entrar no local portando seus próprios frascos de álcool gel e deverão portar sua própria caneta, sendo proibido o compartilhamento de objetos pessoais no decorrer da referida matrícula; Os estudantes e acompanhantes deverão manter o distanciamento de 1,50 m entre as demais pessoas e evitar aglomerações , conforme recomendações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 01 de dezembro de 2020.

*Ana Maria P. G. Alencar*

---

**Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 / 2020- PROGRAD**

Fixa data e local para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICÁVEIS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2020.1 da **Unidade Descentralizada de Campos Sales- CE**, Edital 06/2019-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 06/2019-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2020.1, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, para início das atividades letivas, por meio remoto;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 205/2020 do Conselho Estadual de Educação (CEE), aprovado em 22 de julho de 2020, que orienta as Instituições de Ensino que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 33.824, de 27 de novembro de 2020 que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará e renovou a Política de Regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação da Unidade Descentralizada de Campos Sales neste período excepcional.



**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer o dia **07 de Janeiro de 2021, de 09:00 às 13:00**, na Unidade Administrativa de Campos Sales localizada na Avenida Francisco Ademar de Andrade, 915, Centro, Campos Sales-CE, (próximo a agência do INSS) para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICÁVEIS** referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras e Matemática do semestre letivo de 2020.1, da Unidade Descentralizada de Campos Sales-Ceará.

Art. 2º- De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança em virtude da Pandemia da COVID-19, estabelecer, com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2020) que: o ingresso dos estudantes e no máximo, um acompanhante, ao local de realização da matrícula só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; Os estudantes poderão entrar no local portando seus próprios frascos de álcool gel e deverão portar sua própria caneta, sendo proibido o compartilhamento de objetos pessoais no decorrer da referida matrícula; Os estudantes e acompanhantes deverão manter o distanciamento de 1,50 m entre as demais pessoas e evitar aglomerações, conforme recomendações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 01 de dezembro de 2020.

*Ana Maria P. G. Alencar*

---

**Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD